



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0328 / 2003

De 17 de Novembro de 2.003

“ Altera denominação da Escola Municipal ‘OSWALDO CRUZ REIS’, para ‘JOSÉ DUTRA SOBRINHO’, e contém outras providências”.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da ESCOLA MUNICIPAL “OSWALDO CRUZ REIS”, para ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DUTRA SOBRINHO”, localizada no Córrego Caratinga, Zona Rural deste Município de São João do Manhuaçu-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – MG, 17 de Novembro de 2003.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal